

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.028, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000900/2005-21, resolve: I - Liberar as unidades geradoras UG1 e UG3, de 25.000 kW cada, e UG2, de 20.400 kW, totalizando 70.400 kW de capacidade instalada, da UTE São Luiz, localizada no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº [284](#), de 6 de julho de 2004, autorizada por meio Resolução Autorizativa ANEEL nº [836](#), de 6 de março de 2007, a ampliar sua capacidade instalada, e que, por meio da Resolução Autorizativa nº [2.431](#), de 1º de junho de 2010, teve transferida sua autorização da Dedini S.A. Indústria e Comércio para a Empresa Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., para início da operação comercial a partir do dia 9 de outubro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 11.10.2010, seção 1, p. 97, v. 147, n. 195.